

2503-R

575



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 375

de 16 de setembro de 1.955.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 372, de 29 de agosto de 1.955, que abre um crédito especial de Cr\$20.000,00 (vinte mil - cruzeiros) para compra de móveis e utensílios para mais um Curso de Admissão ao Ginásio, no distrito da sede.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 16 - de setembro de 1.955.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

José Machado
Respondendo pelo Expediente